



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, 21 DE JUNHO DE 2019

(Ref: Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário)

1. FINALIDADE

Regular a necessidade de todos os servidores da JME (1º e 2º Grau) realizarem o “Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário”, fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça, até 16 de agosto de 2019.

Tal obrigatoriedade exsurge-se haja vista (i) a importância de capacitação dos servidores “em temas que propiciem o domínio de competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais”; (ii) a decisão, de 19 de junho de 2019, do pleno do Tribunal de Justiça Militar, nos autos do SeiJulgar n.º 9.2019.0700.001099-7, calcada na obrigatoriedade de realização do curso para a obtenção de até 40 pontos no Prêmio CNJ Qualidade 2019, conforme quadro abaixo:

Art. 6º, XIII Realização do Curso EAD do CNJ , de Nivelamento dos servidores do Poder Judiciário	Até 40 pontos , de acordo com os seguintes percentuais de servidores capacitados: 1. de 10,0 % a 19,9% (10 pontos); 2. de 20,0% a 29,9% (20 pontos); 3. de 30,0 % a 39,9% (30 pontos); 4. de 40,0% a 49,9% (35 pontos); 5. A partir de 50,0% (40 pontos)	O CNJ verificará o número de servidores aprovados no curso promovido pelo CEAJUD e irá comparar com o total de servidores efetivos, comissionados, sem vínculo e cedidos/requisitados.	Situação em 31 de agosto de 2019	todos
--	--	--	----------------------------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

2. EXECUÇÃO

- a. Determina-se que todos os servidores da JME (1º e 2º Grau) devem se inscrever imediatamente no Curso de Nivelamento fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do seguinte link:
- <<http://www.cnj.jus.br/eadcnj/mod/cicleinscription/view.php?id=79556&v=true>>
- b. O curso é em EAD e possui 24horas/aula, que devem ser efetivadas da forma que melhor convenha ao servidor e à sua chefia imediata.
- c. Todos deverão comprovar a realização do curso até o dia 16 de agosto de 2019.
- d. A comprovação que trata a alínea anterior deve ser realizada por intermédio do encaminhamento do certificado de conclusão do curso para o e-mail: curso-cnj@tjms.jus.br, cujo assunto do e-mail deve ser o nome do(a) servidor(a) e o setor (Ex.: Dirnei Vieira de Vieira – Direção-Geral).
- e. A Gestora do Selo Justiça em Número/Prêmio CNJ Qualidade 2019 (Portaria n.º 194/2018) deverá atestar, nos autos do SeiJulgar n.º 9.2019.0700.001099-7, a devida realização do curso por parte dos servidores até 23 de agosto de 2019.

DISTRIBUIÇÃO:

Conforme divulgação via TJM/Intranet.

Desembargador PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Presidente